Lei Nº 54/69

Concede Título de Cidadania Honorário de Tocantins

O povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica Concedido o Título de cidadão honorário de Tocantins, o Senhor João Lopes Quatorzevoltas.

ARTIGO 2º.- Como cidadão honorário do Município de Tocantins, o respeitável Sr. João Lopes Quatorze-voltas, gosará de todos os direitos, prerrogativos e qualidades do Título

PARÁGRAFO UNICO - O título lhe será entregue na sede do Esporte Clube Itarare.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL/ TOCANTINS, 14 de novembro/ 1969

Marcelo Roberto

PREFEITO MUNICIPAL